



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA - SiSU
EDITAL N. 017/2014

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e do Centro de Gestão Acadêmica, convoca os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem na **Chamada Pública Presencial do SiSU** a ser realizada no dia **17 de março de 2014** para realizarem a matrícula nos cursos oferecidos **nas Regionais** de Goiânia, Catalão, Jataí e Goiás, de acordo com as normas dispostas a seguir.

1. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1.1 A Chamada Pública será realizada às 9 horas do dia 17 de março de 2014.

1.1.1 Os portões dos prédios nos quais a Chamada Pública será realizada serão abertos às 8 horas e 30 minutos e fechados pontualmente às 9 horas. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, ficando excluídos da Chamada Pública os candidatos que não comparecerem no horário e data determinados.

1.2. A Chamada Pública será realizada na cidade de opção do candidato onde o curso é oferecido, em um dos seguintes locais:

1.2.1 A Chamada Pública na Regional Goiânia será realizada no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal – Câmpus Samambaia – Goiânia - GO, Estrada do Câmpus s/n, Goiânia – GO.

1.2.2 A Chamada Pública na Regional Jataí, será realizada na seccional do CGA do Câmpus, situada à rua Riachuelo, n. 1.530, Bairro Samuel Graham, Jataí – GO.

1.2.3. A Chamada Pública na Regional Catalão será realizada no Miniauditório Prof^a. Livia Abrahão do Nascimento (Bloco Didático II), situado à Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário, Catalão- GO.

1.2.4 A Chamada Pública na Regional Goiás será realizada na seccional do CGA do Câmpus, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. Para a Chamada Pública serão convocados um número de candidatos correspondentes a três vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.

2.2. Nesta sessão, os candidatos ou os seus representantes legais serão convocados para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis no curso, por ordem de classificação e opção de participação, conforme a lista encaminhada pelo Ministério de Educação.

2.3. Durante Chamada Pública será efetuada chamada nominal dos candidatos que declararam interesse em participar da referida Chamada para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas.

2.3.1 Serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão serão dispensados.

2.4. Na Chamada Pública os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme definido no item 3 deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.

2.5. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 3 deste Edital, de acordo com a opção do candidato, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

3.1 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

3.1.1 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);*

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante;*

c) CPF (original e uma fotocópia);*

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor (original e uma fotocópia);

f) documento militar (original e uma fotocópia);

g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

*A matrícula não será realizada na ausência da apresentação desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

3.2. Para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (SM) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino

Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);*

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante;*

c) CPF (original e uma fotocópia);*

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor, (original e uma fotocópia);

f) documento militar (original e uma fotocópia);

g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).*

i) para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;*

j) entregar declaração conforme Anexo II, deste Edital, indicando o número de pessoas que residem no domicílio familiar do candidato e o número de pessoas que contribuem com a renda familiar;

k) documento comprobatório de renda, conforme subitem 3.2.1 deste Edital.

***A matrícula não será realizada na ausência da apresentação desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.**

3.2.1. De acordo com o ANEXO II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue para cada tipo de atividade será a seguinte:

3.2.1.1. Trabalhadores Assalariados (original e uma fotocópia)

a) Contracheques dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF-3013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU.

3.2.1.1.1. No caso do trabalhador assalariado ser servidor público submetido a regimes

estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados nas alíneas a, b e f do subitem 3.2.1.1 deste Edital;

3.2.1.2. Atividade Rural (original e uma fotocópia)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF – 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

3.2.1.3. Aposentados e Pensionistas (original e uma fotocópia)

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição ao SiSU);

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF- 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU.

3.2.1.4. Autônomos e Profissionais Liberais (original e uma fotocópia)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF- 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (fevereiro), compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU.

3.2.1.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (original e uma fotocópia)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF- 2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.3. Para os candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), optantes pela Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (SM) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos

válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);*

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante;*

c) CPF (original e uma fotocópia);*

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor (original e uma fotocópia);

f) documento militar, (original e uma fotocópia);

g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).*

i) para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;*

j) autodeclaração impressa do sítio www.vestibular.ufg.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

k) documento comprobatório de renda, conforme subitem 3.3.1 deste Edital.

***A matrícula não será realizada na ausência da apresentação desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.**

3.3.1 De acordo com o ANEXO II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue para cada tipo de atividade será a seguinte:

3.3.1.1 Trabalhadores Assalariados (original e uma fotocópia)

a) Contracheques dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF-2013, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU.

3.3.1.1.1. No caso do trabalhador assalariado ser servidor público submetido a regimes

estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados nas alíneas a, b e f do subitem 3.3.1.1 deste Edital;

3.3.1.2. Atividade Rural (original e uma fotocópia)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF-2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

3.3.1.3. Aposentados e Pensionistas (original e uma fotocópia)

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior ao início da inscrição ao SiSU);

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF-2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU.

3.3.1.4. Autônomos e Profissionais Liberais (original e uma fotocópia)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF-2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao SiSU.

3.3.1.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (original e uma fotocópia)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF-2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, que antecedem o período de inscrição ao SiSU;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

3.4. O candidato de escola pública que optou por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver como comprovar renda deverá, ele próprio, declarar a inexistência de renda comprovada, conforme declaração (Anexo III), disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, sob pena de apuração das responsabilidades.

3.5. A apuração e a comprovação de renda bruta familiar mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante,

em procedimento de avaliação socioeconômica.

3.6. Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga (Lei nº 12.711/2012) com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

a) certificado de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);*

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;*

c) CPF (original e uma fotocópia);*

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) título de eleitor (original e uma fotocópia);

f) documento militar (original e uma fotocópia);

g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).*

i) para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública*

***A matrícula não será realizada na ausência desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.**

3.7. Para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);*

b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante;*

c) CPF (original e uma fotocópia);*

d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

- e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- f) documento militar (original e uma fotocópia);
- g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).*

i) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública;*

j) autodeclaração impressa do sítio www.vestibular.ufg.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

***A matrícula não será realizada na ausência da apresentação desses documentos, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.**

3.8. SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

3.8.1. NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a carteira de trabalho, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.8.2. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Será matriculado na UFG somente o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme **item 3** deste Edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou de escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da reserva de vagas regulamentada pela Lei n. 12.711/12.

4.2. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder efetuar a matrícula, os pais poderão efetuar a matrícula mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

4.3. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

4.3.1. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

4.3.2. No ato da matrícula por procuração, será necessária a apresentação do documento original e cópia de identidade do procurador.

4.4. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de realização da Chamada Pública e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Goiânia, 10 de março de 2014.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor da UFG